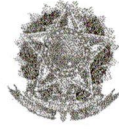


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

ICBIM

1 ATA DA 2ª REUNIÃO/2012 DO CONSELHO DO INSTITUTO DE
2 CIÊNCIAS BIOMÉDICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
3 UBERLÂNDIA

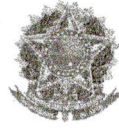
4 Aos sete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e doze, terça-feira, às nove
5 horas e vinte minutos, no Bloco 2B, Sala 2B34, da Área de
6 Morfologia/Histologia (ARMOR), do Instituto de Ciências Biomédicas
7 (ICBIM), *Campus Umuarama*, nesta cidade, teve início a segunda Reunião,
8 em caráter extraordinário, do Conselho do Instituto de Ciências Biomédicas
9 (CONICBIM), do ano em curso, sob a presidência do Diretor, Prof. Dr.
10 Marco Aurélio Martins Rodrigues, estando presentes os Conselheiros e
11 participantes citados no final desta Ata. Com a aquiescência do Conselho,
12 participou desta reunião o Prof. Dr. José Wilson Santos, representante legal
13 do Diretor do ICBIM, Prof. Dr. Marco Aurélio Martins Rodrigues.
14 Justificadas as ausências dos Conselheiros: Alberto da Silva Moraes,
15 Coordenador *pro tempore* do Curso de Graduação em Biomedicina; Hudson
16 Armando Nunes Canabrava, Representante da Disciplina de Farmacologia
17 (ARFIS), Márcia Cristina Cury, Representante da Disciplina de
18 Parasitologia/ARIMP, Acadêmico Mateus Silveira Freitas, representante
19 acadêmico do Curso de Graduação em Biomedicina e Valeska Barcelos
20 Guzmán, Representante da Disciplina de Biofísica/ARFIS. A sessão
21 transcorreu com o seguinte item de pauta: **Apreciação do Regimento**
22 **Interno do ICBIM (continuação) – Relator: Prof. Dr. Paulo Rogério de**
23 **Faria** – O Sr. Presidente passou a palavra ao Relator, que iniciou a análise
24 deste ponto de pauta, dando prosseguimento à apreciação da proposta do
25 novo Regimento Interno do Instituto, a partir dos destaques feitos na 11ª
26 reunião/2011 deste Conselho, realizada em 20/12/2011. As análises serão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

ICBIM

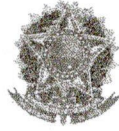
27 realizadas a partir do Capítulo III – Do Conselho do ICBIM – Art. 17 - §
28 XVIII, da proposta do novo Regimento Interno do Instituto. Após debates e
29 esclarecimentos, os tópicos descritos ficaram da seguinte forma: Capítulo III
30 – Da Organização - Seção III – Do Conselho do ICBIM – Art. 17º- itens
31 “XVIII. Consultados os Departamentos, estabelecer as Área(s) do
32 Conhecimento para as quais serão destinadas as vagas de concursos públicos
33 de docentes e técnicos-administrativos;”; “XIX. Definir a composição de
34 bancas examinadoras de concursos públicos para preenchimento de vagas
35 para docentes, de acordo com as normas vigentes;”; “XX. Deliberar sobre
36 mudança de regime de trabalho de docentes e técnicos-administrativos do
37 ICBIM;”; “XXI. Consultados os Departamentos, deliberar sobre pedidos de
38 liberação de docentes e de servidores técnicos-administrativos para fins de
39 aperfeiçoamento ou cooperação técnica;”; “XXII. Aprovar, quando solicitado
40 ao ICBIM, a participação de docentes e técnicos-administrativos em Cursos
41 de Graduação, Programas de Pós-graduação, atividades de pesquisa e
42 extensão, atividades administrativas, Sindicatos, Associações, Congressos,
43 Simpósios, Seminários ou em qualquer outra atividade onde haja esta
44 participação, interna ou externa à UFU;”; XXIII. Aprovar a utilização das
45 instalações físicas e dos recursos materiais sob responsabilidade do ICBIM
46 em atividades de ensino, pesquisa e extensão, atividades técnicas, científicas
47 ou administrativas, organização de Congressos, Simpósios ou Seminários ou
48 em qualquer outra atividade onde sejam requeridos estes recursos, interna ou
49 externa à UFU;”; XXIV. Compatibilizar as atividades dos órgãos do ICBIM,
50 quando for o caso;”; “XXV. Deliberar sobre a distribuição das atividades
51 didáticas dos Cursos de Graduação e dos Programas de Pós-graduação, após
52 aprovação pelos Conselhos de Departamentos do ICBIM e colegiados dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

ICBIM

53 programas, respectivamente;”; “XXVI. Pronunciar-se sobre qualquer assunto
54 de interesse ou responsabilidade do ICBIM que, não sendo de sua
55 competência decidir, devam ser submetidos à apreciação de órgãos da
56 Administração Superior da UFU;”; “XXVII. Atuar como instância de
57 recursos no âmbito de sua competência;”; “XXVIII. Criar comissões,
58 assessorias ou outros mecanismos necessários ao cumprimento de suas
59 atribuições;”; “XXIX. Instituir prêmios escolares;”; “XXX. Avocar, em seu
60 âmbito, pelo voto favorável de maioria simples da totalidade de seus
61 membros, o exame e a deliberação de qualquer matéria;”; “XXXI. Deliberar
62 sobre casos omissos; e”; “XXXII. Outras competências no âmbito de suas
63 atribuições, observadas as disposições legais pertinentes;”; “XXXIII. Aprovar
64 os planos de trabalho do corpo docente propostos pelos Departamentos e
65 avaliados pela Comissão Permanente de Avaliação e Progressão Funcional do
66 ICBIM, até o início de cada ano letivo;”; “Parágrafo único – No caso de não
67 cumprimento dos prazos fixados nos incisos deste artigo, ficará suspensa a
68 discussão e votação de toda e qualquer outra matéria submetida ao Conselho,
69 até que sejam cumpridas as disposições estipuladas, respeitada a cronologia
70 respectiva.”; “Art. 18º- Observado ao disposto no PIDE e ouvida a
71 Assembléia, o Conselho estabelecerá o Plano de Desenvolvimento e
72 Expansão do ICBIM – PDE, onde constarão as diretrizes, as metas, os
73 programas e planos de ação para todas as suas áreas do conhecimento.”;
74 “Parágrafo único – O PDE será elaborado para um horizonte não inferior a
75 seis anos e deverá ser revisto, por este mesmo Conselho, anualmente, em
76 prazo não superior a noventa dias após a revisão do Plano Institucional de
77 Desenvolvimento e Expansão da UFU – PIDE.”; “Art. 19º- As propostas ao
78 CONSUN de concessão de Títulos de Mérito Universitário, Professor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

ICBIM

79 *Honoris Causa* ou Doutor *Honoris Causa* dependerão de iniciativa de pelo
80 menos cinco dos membros do Conselho do ICBIM.”. O Art. 20º foi
81 amplamente debatido, mas não foi possível a conclusão deste assunto e nem a
82 apreciação dos demais itens do Regimento Interno. Encerradas as discussões,
83 o Sr. Presidente submeteu à votação do Conselho os itens citados acima,
84 sendo que obteve, por unanimidade, 13 votos favoráveis. Finalizando a
85 reunião, o Conselho definiu, por consenso dos 13 Conselheiros presentes, que
86 a próxima reunião extraordinária será realizada no dia 09/02/2012, quinta-
87 feira, às 8h30. Às onze horas e quarenta e cinco minutos, o Sr. Presidente
88 declarou encerrada esta sessão e para constar, lavrei esta que, após lida e
89 aprovada, será assinada por mim, Eliana Favato, na qualidade de Secretária,
90 pelo Sr. Presidente, pelos Conselheiros e participantes. Uberlândia, 07 de
91 fevereiro de 2012.

92 Marco Aurélio Martins Rodrigues

MA Martins Rodrigues

93 Daniela Cristina de Oliveira Silva

Daniela Cristina de Oliveira Silva

94 Eliana Favato

Eliana

95 Eloisa Amália Vieira Ferro

Eloisa Amália Vieira Ferro

96 José Wilson dos Santos

97 Jorge Andrade Rodrigues

Jorge Andrade Rodrigues

98 José Roberto Mineo

99 Karen Renata Nakamura Hiraki

Karen Renata Nakamura Hiraki

100 Marcelo José Barbosa Silva

Marcelo José Barbosa Silva

101 Patrícia Fidelis de Oliveira

102 Paulo Rogério de Faria

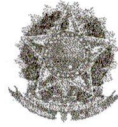
Paulo Rogério de Faria

103 Priscila Silva Franco

Priscila Silva Franco

104 Roberto Bernardino Júnior

Roberto Bernardino Júnior



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

ICBIM

- 105 Rosineide Marques Ribas _____
- 106 Taísa Carrijo de Oliveira Camargos _____
- 107 Thelma Fátima de Mattos Silva Oliveira _____